



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Forma: 1/1
**SOLICITAÇÃO
307/2016**

000301

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 18 - Depto. de Trânsito

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 2 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Daniel Toniazzo

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada para executar pintura nas faixa de pedestres, linhas e divisórias de pista, marcas de canalização, símbolos e legendas bem com enquadramentos de vagas de estacionamento.

Observações: Conta Convenio- Fumpom- Fundo Municipal de Policia Militar.
60.001-6

PREÇO

ITENS SOLICITADOS

m	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	6000	M2	Pintura mecanizada, tinta a base de resina acrílica (02-99-12070)	21,7500	130.500,00
2	1000	Un	Tachão Bi- Direcional na cor amarela, 25x15x5. (01-28-12062)	19,7500	19.750,00
3	120	Kg	Colz Especial para tachão. (01-99-12118)	11,0000	1.320,00
Valor Total Previsto					151.570,00

[Handwritten Signature]
Rodrigo Morás
Município de Xaxim

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO *10/05/16*
LAP
PROTÓCOLO

Xaxim, 10 de Maio de 2016.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO****SOLICITAÇÃO 003/2016**

O Departamento Municipal de Transito através de seu diretor vem através de este solicitar ao departamento de compras, a contratação de empresa especializada para executar pintura mecanizada com tinta do tipo resina acrílica a base de solvente para pintura de 6000 (seis mil) m² de faixas de pedestres, linhas divisórias de pista, marcas de canalização, símbolos e legendas bem como o enquadramento de vagas de estacionamento. Sendo que o produto aplicado devesse atender a legislação vigente e ter durabilidade mínima de 1(um) ano após 365 dias da aplicação devesse estar ainda no solo no mínimo 60% do pigmento.

A referida tinta devesse seguir os padrões da legislação de transito vigente, e deve ter a adição de premix e de microesfera de vidro, após a aplicação a tinta devesse ter no mínimo 0,6mm de espessura.

Observação: os produtos acima devem ser pagos com recursos do convenio multas.

Xaxim-SC, 12 de fevereiro de 2016.

Daniel Topiazzo

Diretor do departamento de trânsito e rodoviário
Município de xaxim

FunpOm - Fundo Municipal de Polícia Militar.
Conv. Convenio
60 000\$ - 6

18 de fevereiro



Lajeado, 18 de fevereiro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Xaxim/SC

Ref.: Orçamento

Item	Unidade	Descrição do Objeto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	m ²	Pintura mecanizada, tinta a base de resina acrílica	6000	21,75	130.500,00
2	Unidade	Tachão Bi-direcional na cor amarela , 25x15x5	1000	19,75	19.750,00
3	kg	Cola especial para tachão	120	11,00	1.320,00
Valor Total R\$					151.570,00



Condições Gerais:
 Prazo de validade da proposta: 20 dias
 Prazo de pagamento: 21 dias
 Prazo de entrega dos materiais: 15 dias

93.861.607/0001-47
FIBROBECKER IND. SINAL
E TINTAS LTDA.
RUA PEDRO JÚLIO DIETER, 465
CEP 95.900-000
LAJEADO RS



Atenciosamente,

Graziela Becker
 Graziela Becker
 Depto. Comercial



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Xaxim/SC

Ref.: Orçamento

Item	Unidade	Descrição do Objeto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	kg	Cola para tachão	120	12,25	1.470,00
2	Unidade	Tachão Bi-direcional na cor amarela , medidas 25x15x5	1000	20,75	20.750,00
3	m ²	Pintura com material incluso, tinta a base de solvente	6000	23,25	139.500,00
Valor Total R\$					161.720,00

Condições Gerais:

Prazo de validade da proposta: 20 dias

Prazo de pagamento: 21 dias

Prazo de entrega dos materiais: 15 dias

Palhoça, 16 de fevereiro de 2016

Atenciosamente,


Leonardo Barbosa
Depto. Comercial

11.398.804/0001-07

256/002240

REFLETTO SINALIZAÇÃO DE
TERMOPLÁSTICO LTDA.RUA 24 D ABRIL, 9067/08
CENTRO CEP 88.133-000
PALHOÇA SC**REFLETTO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA.**E-mail: refletto@refletto.com.br

Telefone Representante RS: (51) 3748-0473

PALHOÇA - SC

CNPJ 11.398.804/0001-07 - Inscr. Estadual 256.002.240

JOÃO DO ASFALTO FÁCIL TECNOLOGIA EM PAVIMENTACAO - EIRELI - ME

CNPJ: 23.330.104/0001-60

Fone: 51 3729-5360

E-mail: joaodoasfaltofacil@gmail.com

000005

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

A/C: Gerencia de Compras

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	Preço Unit.	Preço Total
1	1000	unid.	Tachão Amarelo Bi 25x15x5	20,00	20.000,00
2	120	kg	Cola para tachão a base de resina acrílica	12,00	1.440,00
3	6000	m ²	Pintura mecanizada c/ tinta a base de resina acrílica.	23,00	138.000,00
				TOTAL R\$	159.440,00

Frete: CIF - Material entregue em sua unidade


Validade da proposta: 5 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Lajeado/RS - 18 de fevereiro de 2016

João Antonio Ruschel




JOÃO DO ASFALTO FÁCIL
TÉCNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO
EIRELES - ME
CNPJ: 23.330.104/0001-60



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

Xaxim, 13 de Maio de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° SPR-79/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 13 de Maio de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.


ADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: SPR-79/2016
Data do Processo Adm.: 13/05/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preço para contratação de empresa especializada em pintura horizontal em faixa de pedestres, divisão de vias, estacionamentos e dizeres em área urbana, do município de xaxim - SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	61.366,02	0,01
					Total Previsto:	0,01
					Total Geral:	0,01

Xaxim, Em 13.05.16


Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** – CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otávio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
 Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
 Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

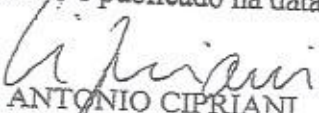
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



000311

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2016
PREGÃO nº 041/2016 - TIPO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal nº 016/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço global**, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para contratação de empresa especializada em pintura horizontal em faixa de pedestres, divisão de vias, estacionamentos e dizeres em área urbana, do município de xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

1.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

2.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

2.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

2.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Handwritten signature



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 2.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 2.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 2.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.
- 3.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 3.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 3.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 3.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 3.1.8. Declarar o vencedor;
- 3.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 3.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 3.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 3.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Lipriani



000012

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h15min até às 08h30min horas do dia 30 de maio de 2016.

4.3. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

4.4. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h45min do dia 30 de maio de 2016 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

6.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/14, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

6.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

6.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

6.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS E AMOSTRAS

7.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital por programa fornecido pela Prefeitura (beta auto cotação VERSÃO 2.027/atualizada) e impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a

Lepriani



000013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

7.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

7.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

7.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

7.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

7.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

7.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.2 - DAS AMOSTRAS:

7.2.1 Será necessário o envio de amostras antecipada do item 01 - Tinta a base de resina acrílica, que deverão ser entregues no Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário, para avaliação até o dia 25 de maio de 2016 às 17h:00min, na Rua Rui Barbosa - Centro Xaxim - SC ao Sr. Daniel Toniazzo.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 8.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 8.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1. Habilitação Jurídica;

9.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

9.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (devidamente preenchido e assinado).

9.1.3. Declaração de não parentesco (devidamente preenchido e assinado).

9.1.4. Alvará de funcionamento e localização vigente.

9.2. Habilitação Fiscal;

9.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

9.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;

9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

9.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. Habilitação financeira;

9.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

9.4.2. **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, firmado e autenticado, por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante já forneceu materiais/serviços constantes neste edital.**

Cipriani



000014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

9.5 NOTAS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

9.5.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

9.5.2 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.5.3 Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

9.5.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

9.5.5 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

9.5.6 As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei de licitações 8.666/93 e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.

9.5.7 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

9.5.8 Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

9.5.9 No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 18h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supracitado.

10. SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

10.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.2.2 Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

10.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

10.3.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.3.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

10.3.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

10.3.3.1 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

10.3.3.2 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

10.3.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

apriami



000015

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.4 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.6 No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

10.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7 Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 10.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.2 O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

10.8 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.9 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

10.10 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.10.1 Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

10.12 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

10.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.13.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.13.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

10.14 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

10.14.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante

Li pricari



000016

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

10.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10.16 O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

11.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

11.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

11.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

11.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de

apiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

13.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado com até 45 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

13.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

13.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

14.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16. DA CONTRATAÇÃO:

16.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

16.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

16.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado,



000317

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

16.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

16.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

16.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 19 e seus subitens.

16.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

17 DAS OBRIGAÇÕES:

17.1 DA DETENTORA DA ATA:

17.1.1 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

17.1.2 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

17.1.3 Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

17.1.4 A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;

17.1.5 No recebimento dos materiais, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

17.1.6 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos **materiais e serviços entregues**, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.1.7 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

17.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

17.3 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

17.4 Fiscal deste Edital, a Sr. Daniel Toniazco, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

17.5 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 O fornecedor obriga-se a executar o objeto, parceladamente conforme solicitação sendo que item pintura mecanizada 6.000 m² (seis mil metros quadrados) deverão se executados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, de acordo com o local exposto na autorização de fornecimento;

18.1.1 Justifica-se a urgência da execução dos serviços acima descrito pelo fato das vias públicas estarem necessitando com urgência de uma nova sinalização.

18.2 Em caso comprovado de problemas com o tempo o prazo poderá ser prorrogado com autorização do fiscal do contrato;

18.3 Decorrido 1 (um) ano da pintura, devera ainda permanecer 60% do pigmento na pavimentação caso contrario a contratada é obrigada a fazer uma nova aplicação.

18.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas nos locais correrão por conta das proponentes vencedoras.

18.3. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizarem o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total qualidade.

18.5. A não entrega dentro do prazo estipulado nos itens anteriores, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa:

Cipriani



000318

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

19.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

Lipriam



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

21.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

21.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

21.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

21.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive

Lipriani



000019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

21.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

21.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

21.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

21.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim SC, 02 de maio de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

Descrição dos itens e Valores Máximos Admitidos

Nota com especificação para Pintura:

Pintura de faixa longitudinal amarela e branca, largura de 0,10m, com tinta acrílica de alta qualidade a base de solvente com espessura de 0,6mm e inclusão de 250 g de microesfera de vidro tipo drop on por m² de pintura. (padrão deinfra) com durabilidade mínima de 1(um) ano.

Pintura de faixa de pedestre com largura de 0,30m x 2,20m com espaçamento de 0,60m(gabarito fornecido pela prefeitura de xaxim) e faixa longitudinal seccionada branca com tinta acrílica de alta qualidade a base de solvente com espessura de 0,6mm e inclusão de 250 g de microesfera de vidro tipo drop on por m² de pintura. (padrão deinfra) com durabilidade mínima de 1(um) ano.

Lipianini



000020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada
(endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão
Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Cipriani



000021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Cipriani



000022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº79/2016.

Aos dias do mês de do ano de 2016, autorizado pelo Processo nº 79/2016, Pregão Presencial nº 41/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Contratação de empresa especializada em pintura horizontal em faixa de pedestres, divisão de vias, estacionamentos e dizeres em área urbana, do município de xaxim - SC, conforme segue.....

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se

Li priani



000023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

cumpram às obrigações com o fisco.

- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos materiais, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 19 do edital de pregão presencial nº 41/2016, que desta Ata faz parte integrante.

c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

d) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 41/2016.

e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 41/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim SC, em ____ de ____ de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

Cipriano



000024

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Cipriani
Luís Antônio Cipriani
Subprocurador-Geral - OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone: 493353-8200

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-79/2016
Data do Processo Adm.: 13/05/2016
Processo de Licitação: 79/2016
Data do Processo: 13/05/2016

Folha: 1/1

000025

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	6000,000	M2	Pintura mecanizada, tinta a base de resina acrílica (02-99-12070)	_____	21,7500	130.500,0000
2	1000,000	Un	Tachão Bi- Direcional na cor amarela, 25x15x5. (01-28-12062)	_____	19,7500	19.750,0000
3	120,000	Kg	Cola Especial para tachão. (01-99-12118)	_____	11,0000	1.320,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	151.570,0000



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	SPR-79/2016
Processo de Licitação:	79/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	41/2016-PR
Data do Processo:	13/05/2016
Data da Abertura das Propostas:	30/05/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 17.05.2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000027

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-79/2016
Processo de Licitação: 79/2016
Data do Processo: 13/05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 79/2016

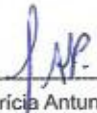
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2016, às 08:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

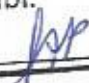
Objeto da Licitação:

Registro de preço para contratação de empresa especializada em pintura horizontal em faixa de pedestres, divisão de vias, estacionamentos e dizeres em área urbana, do município de xaxim - SC

Xaxim, 13 de Maio de 2016.



Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	79	1 2016
Data da Publ.	16	105 116
Data Saída	16	107 116
Resp. pela Publ.		
Nome:		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000028

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-79/2016
Processo de Licitação: 79/2016
Data do Processo: 13/05/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 16/05/2016 até às 08:45 horas do dia 30/05/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Registro de preço para contratação de empresa especializada em pintura horizontal em faixa de pedestres, divisão de vias, estacionamentos e dizeres em área urbana, do município de xaxim - SC

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	6.000,000	M2	Pintura mecanizada, tinta a base de resina acrílica (02-99-12070)
2	1.000,000	Un	Tachão Bi- Direcional na cor amarela, 25x15x5. (01-28-12062)
3	120,000	Kg	Cola Especial para tachão. (01-99-12118)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 13 de Maio de 2016.


Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIAPUBLICAN.006/2016-Processolicitatório.078/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a concessão de serviço público para implantação de estacionamento rotativo remunerado, conforme descrição completa no edital, Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 16 de junho de 2016, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de maio de 2016.

Prefeito: Idacir Antônio Orso

AVISO DE PREGÃO 40/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório supra citado objetivando registro de preços para aquisição de Oxigênio Medicinal para as unidades de saúde utilizados na Secretaria da Saúde de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 30 de maio de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de maio de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE PREGÃO 41

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 079/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório supra citado objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada para executar pintura horizontal em faixa de pedestres, divisão de vias, estacionamentos e dizeres em área urbana, do município de xaxim – SC, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 30min do dia 30 de maio de 2016, procedendo à abertura às 08h: 45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de maio de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n. 59/2016 - Concorrência Pública nº 03/2016

O município de xaxim – SC comunica que foi revogado o edital supra, atendendo ao disposto no Inciso IX, artigo 38 da lei nº 8.666/93, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, para que em seu lugar seja publicado novo Edital com todas as correções necessárias, introduzindo-se o constante das orientações constantes do Parecer da Procuradoria Geral do Município, face às impugnações apresentadas.

Xaxim - SC, 11 de maio de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 02/2016

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº58/2016

O município de Xaxim através de seu Prefeito torna publico a suspensão da licitação supra.

A presente suspensão se fundamenta em Juízo de conveniência e oportunidade visando preservar o interesse público, de acordo com parecer da Procuradoria do Município.

Xaxim/SC, 13 de maio de 2016.

Prefeito Municipal :IDACIR ANTÔNIO ORSO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO 35/2016

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2016

PREGÃO 35/2016

O município de Xaxim através de seu Prefeito torna publico a suspensão da licitação supra.

A presente suspensão se fundamenta pelo parecer do Ministério Público Estadual, de acordo com parecer da Procuradoria do Município para melhor atender ao interesse público sendo, no entanto, um juízo prévio de conveniência e oportunidade, sem análise aprofundada de elementos probatórios.

Xaxim/SC, 11 de maio de 2016.

IDACIR ANTÔNIO ORSO

Prefeito Municipal



RELATÓRIO

O Departamento Municipal de Trânsito do Município de Xaxim através do seu Diretor Sr. Daniel Toniazzo relata para os devidos fins e sob pena da Lei, que amostra de tintas da empresa SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA EPP, CNPJ 06.163.624/0001-06, Situada à Rua Capitão Schneider, nº 336, Bairro Canabarro, CEP 95890000, Teutônia- RS, Telefone (51) 3709 2555.

A empresa Acima citada enviou ao departamento de transito de xaxim amostra de tintas da marca fibrobecker referente ao pregão presencial 041/2016, e as mesmas foram aceitas, pois estão conforme solicitação do município no certame.

Xaxim - SC, 30 de maio de 2016.


Daniel Toniazzo
Diretor Departamento de Trânsito







000031

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073183

Data da Inscrição: 23/05/2016 Data da Renovação: 23/05/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 14959 - SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA.		Data do Cadastro: 16/04/2013
Endereço: Rua Capitão Schneider, 336, Sala 02		
Bairro: Canabarro	Cidade: Teutônia	UF: RS CEP: 95890-000
Telefone/Fax: 5137092555 / 51	e-mail: sinalvias@sinalvias.com.br	
CNPJ: 06.163.624/0001-06		
Inscrição Estadual:		CPF:
Inscrição Municipal:		
Responsável:		
Capital Social:		
Faturamento Mensal:		
Qtde de Funcionários:		
Área Disponível:		
Área Construída:		
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Princ. Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	5587.73FA.8F61.1B05	19/01/2016	17/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	11036696/2016	14/01/2016	11/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	00096533657	20/05/2016	18/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2016/549	20/04/2016	19/07/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016050701353767206990	07/05/2016	05/06/2016

Geovan
[Handwritten signatures]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

000032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOAO ANTONIO RUSCHEL



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4031163639 SSP/PC RS

CPF 396.125.700-00 DATA NASCIMENTO 05/12/1963

FILIAÇÃO
 REIMOLDO WALDEMAR RUSCHEL
 NELMA PETRONILLA RUSCHEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AD

277908492

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº REGISTRO 01218341940 VALIDADE 04/03/2015 1ª HABILITAÇÃO 07/01/1983

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LAJEADO, RS DATA EMISSÃO 09/03/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

95743880001
88300000004

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

277908492

PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
 Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744
 Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé
 Lajeado, 27 de janeiro de 2015
 Canisio Lange - Escrevente
 Empl.: RS 3,60 0357.01.1400012.28875

FOT. ARQUIVADA

Lange

APR.
[Signature]

Lange

[Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43.2.0525764-5	CNPJ 06.163.624/0001.06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/2004	Data de Início de Atividade 15/01/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAPITÃO SCHNEIDER, 336 - SALA 02, CANABARRO, TEUTÔNIA, RS, 95.890-000			
Objeto Social "OBRAS DE ACABAMENTO REFERENTE A ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTO, AEROPORTOS E EDIFICAÇÕES; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS; OBRAS VÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS); COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INDÚSTRIA DE FIBRA DE VIDRO, REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO, INSERTOS DE FIBRA DE VIDRO, COMÉRCIO DE FIBRA DE VIDRO, TACHINHAS, TACHAS E TACHÕES, CALOTAS DE FERRO FUNDIDO, PARAFUSOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TAIS COMO: PLACAS EM CHAPA DE AÇO E FIBRA DE VIDRO, CHAPA PRETA E GALVANIZADA, BALIZAS E TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS OU NÃO, PELÍCULA REFLETIVA PARA SINALIZAÇÃO, SEMÁFOROS E ELETRÔNICOS, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PELÍCULA COMUM PARA USO DIVERSOS, ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS (DE QUALQUER MATERIAL), LIXEIRAS PARA CALÇADAS(FIBRA DE VIDRO E TELA), LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DO LIXO, CARRO COLETOR DE LIXO PARA GARIS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, TANQUES DE LAVAR ROUPA, CAIAQUES, PROTETOR PAR AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTA DEMARCATÓRIA AMARELA, BRANCA, SOLVENTE, COLA PARA TACHÕES."			
Capital Social: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador
MARIANA BECKER 012.180.250-77	R\$ 5.820.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
DAO ANTONIO RUSCHEL 396.125.700-00	R\$ 180.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
Último Arquivamento Data: 23/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



169209806

Signor

PORTO ALEGRE - RS, 24 de Maio de 2016 às 11h 21min

Cleverton Signor
 SECRETÁRIO-GERAL



000034

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 06.163.624/0001-06, por intermédio do sua representante legal a Sra. Mariana Becker portadora da carteira de identidade nº 5097525454 e CPF nº 012.180.250-77, DECLARA, para fins de licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso 1, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() COOPERATIVA, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e gozação dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Teutônia/RS, 24 de maio de 2016

Gerente

Mariana Becker
Mariana Becker
Sócia Gerente

Immoderata Freitag
Maria Bernadete Klein Freitag
Contadora CRC/RS nº 42648



000035

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 041/2016

A empresa Sinalvias Sinalizadora Viária Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 06.163.624/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sr. João Antônio Ruschel, portador do documento de identidade RG nº 4031163639, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 396.125.700-00, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Teutônia/RS, 24 de maio de 2016.



João Antônio Ruschel
Sócio Gerente
CPF 396.125.700-00
RG 4031163639 SSP/RS

pp.


06.163.624/0001-06
SINALVIAS
SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.
RUA CAPITÃO SCHNEIDER, 336/02
CANABARRO CEP 95.890-000
TEUTÔNIA RS

Glover



www.sinalvias.com.br

sinalvias@sinalvias.com.br

TEL.: 51 3709-2555



000036

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 041/2016

Através do presente, a empresa Sinalvias Sinalizadora Viária LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.163.624/0001-06, sediada na Rua Capitão Schneider, 336 – sala 02, Bairro Canabarro, município de Teutônia/RS, por intermédio de seu representante legal a Sr. João Antônio Ruschel, portador da Carteira de Identidade nº 4031163639 e do CPF nº 396.125.700-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 041/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teutônia/RS, 24 de maio de 2016


João Antônio Ruschel
Sócio Gerente
CPF 396.125.700-00
RG 4031163639 SSP/RS



06.163.624/0001-06

SINALVIAS
SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.

RUA CAPITÃO SCHNEIDER, 336/02
CANABARRO CEP 95.890-000
TEUTÔNIA RS





www.sinalvias.com.br

sinalvias@sinalvias.com.br

TEL.: 51 3709-2555

RUA CAPITÃO SCHNEIDER, 336 - SALA 02 - BAIRRO CANABARRO - TEUTÔNIA - RS - CEP 95.890-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL 244/0028988 - CNPJ: 06.163.624/0001-06

SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.EPPRua Capitão Schneider, 336, sala 02, Bairro Canabarro
CEP: 95890-000 - Teutônia - RS

Fl. 01

Nire - 43205257645 CNPJ - 06.163.624/0001-06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.EPP

1. **Mariana Becker**, CPF 012.180.250-77, brasileira, solteira, de maior, nascida aos 24 dias do mês de julho de 1985, comerciante, residente e domiciliada na Rua Alberto Torres, 10, Bairro Hidráulica, Lajeado, RS, portadora da C. I. n. 5097525454 expedida pela SSP/RS; e,
2. **João Antônio Ruschel**, CPF 396.125.700-00, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Capitão Schneider, 276, Bairro Canabarro, Teutônia, RS, portador da C.I. n. 4031163639 expedida pela SSP/RS, únicos sócios da **SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.EPP**, sociedade limitada, com sua sede na Rua Capitão Schneider, 336, sala 02, Bairro Canabarro, Teutônia, RS, CEP 95890-000, portadora do CNPJ nº 06.163.624/0001-06, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43205257645, em sessão de 04/03/2004, por este instrumento particular resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, novamente alterar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - O capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante a utilização de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, e o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a integralizar até um prazo de dois anos, sendo a subscrição na mesma proporção da participação no capital de cada sócio. Em função do aumento a distribuição do capital fica assim distribuída:

Mariana Becker.....	5.820.000 quotas,.....	R\$ 5.820.000,00
João Antônio Ruschel.....	180.000 quotas,.....	R\$ 180.000,00

Par. Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

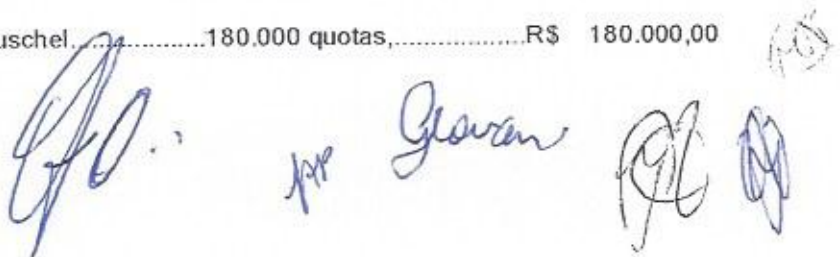
2ª. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

"Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.EPP** e terá sua sede na Rua Capitão Schneider, 336, sala 02, Bairro Canabarro, Teutônia, RS.

Segunda - O objeto social é: Obras de acabamento referente a Estradas, Pistas de Rolamento, Aeroportos e Edificações; Sistemas de Transportes, de abastecimento de água e de saneamento; Portos, Rios, Canais, Barragens e Diques; Drenagem e irrigação; Pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos; Obras Viárias (Rodovias, Vias Férreas e aeroportos); Comércio de Materiais Elétricos. Indústria de Fibra de Vidro, Revestimento em Fibra de Vidro, Consertos em Fibra de Vidro, Comércio de Fibra de Vidro, Tachinhas, Tachas e Tachões, Calotas de Ferro Fundido, Parafusos, Placas, Sinalização de Trânsito, tais como: Placas em chapa de Aço e Fibra de Vidro, Chapa preta e Galvanizada, Balizas e Tubos de Aço Galvanizados ou não, Película refletiva para sinalização, Semáforos e Eletrônicos, Sinalização Vertical e Horizontal, Película comum para uso diverso, Abrigos para Passageiros de Ônibus (de qualquer material), Lixeiras para calçadas (Fibra de Vidro e tela), Lixeiras para coleta seletiva de lixo, Carro coletor de Lixo para garis, Reservatório de água, Tanques de Lavar Roupas, Caiaques, Protetor para Ar Condicionado, Fabricação e Comércio Varejista de Tinta demarcatória amarela, Branca, solvente, Cola para Tachões.

3ª. O capital social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, e sendo que R\$ 3.000.000,00 (três milhões) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, e o saldo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a ser integralizado num prazo de dois anos, sendo assim distribuídas:

Mariana Becker.....	5.820.000 quotas,.....	R\$ 5.820.000,00
João Antônio Ruschel.....	180.000 quotas,.....	R\$ 180.000,00



000038

SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.EPP

Rua Capitão Schneider, 336, sala 02, Bairro Canabarro
CEP: 95890-000 - Teutônia - RS

Fl. 02

Nire - 43205257645 CNPJ - 06.163.624/0001-06

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.EPP**

- 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2004 e seu prazo é indeterminado.
- 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.
- 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)
- 7ª. A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).
- 8ª. O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).
- 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.
- 13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)
- 14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Estrela/RS para qualquer ação fundada neste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em seis vias.

Teutônia, RS, 01 de março de 2013.

Mariana Becker

João Antônio Ruschel

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2013 SOB Nº: 3784964

Protocolo: 13/069924-1, DE 21/03/2013

Empresa: 43 2 0525764 5
SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA
LTDA

JOSÉ TADEU JACCOBY
SECRETÁRIO-GERAL

000039

JK

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BRASIL

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 860095620

860095620

PROIBIDO PLASTIFICAR
 860095620

Nome: **GIOVANI INVERNIZZI**

DOC. RENDEDE / ORG. EMISSORA: 5838617 SSP SC

CPF: 063.678.999-70 DATA NASCIM: 30/06/1994

PLAÇÃO: **ADMILSON INVERNIZZI**
MILCE ALBERTI INVERNIZZI

PERMISSÃO: **0000000000** ACC: **00000000** CATEG: **A2**

INSCRIÇÃO: 05605446015 VALIDEZ: 11/07/2017 P. HABILITAÇÃO: 26/09/2012

OBSERVAÇÃO: **A**

Giovani Invernizzi
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CHAPICÓ, SC** DATA DE EMISSÃO: **16/10/2013**

45052733408
 8092470639

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

000040

AGV SINALIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ - 09.303.928/0001-10
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

VALMIR BROCCO brasileiro, nascido em Xanxere - SC à 23/12/1977, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 12/C-3.601.813 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº. 024.529.669-75, residente e domiciliado à Servidão Ijuí, nº 12-E, Bairro Líder, CEP 89805-172, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina;

ADEMILSON INVERNIZZI brasileiro, nascido em Chapeco - SC, 20/08/1967, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.859.247, inscrito no CPF sob o nº 845.578.269-20, residente domiciliado à Rua Itajaí, nº 492-D, Bairro Belvedere, na cidade de Chapeco - SC;

GEOVANI INVERNIZZI brasileiro, nascido em Chapeco - SC, 30/06/1994, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.838.617, inscrito no CPF sob o nº 083.678.999-70, residente domiciliado à Rua Itajaí, nº 492-D, Bairro Belvedere, na cidade de Chapeco -SC;

Sócios componentes da sociedade empresária AGV SINALIZAÇÕES LTDA - ME, estabelecida à Servidão Ijuí, nº 12-E, Bairro Líder, CEP 89805-172, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com contrato devidamente registrado na junta comercial deste Estado, em sessão de 16 de janeiro 2008, sob o nº 42204043870, e sua primeira alteração contratual em sessão de 06 de março de 2012, sob o nº 20120712059, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.928/0001-10, resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR E CONSOLIDAR o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Clausula 1ª - A sociedade empresária passa a ater como objeto: pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, implantação e placas de sinalizações; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejistas de artigos fotográficos e para filmagem; reparação e manutenção de equipamentos de informática; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; comércio de placas de sinalização em rodovias públicas.

Clausula 2ª - A sociedade passa a ser administrada pelos sócios VALMIR BROCCO e ADEMILSON INVERNIZZI, individualmente, aos quais compete representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando expressamente proibido de fazer uso da sociedade em fianças avais, endosso de favores ou quaisquer negócios estranhos aos objetivos sociais.

Ademilson Invernizzi
Geovani JSS

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 30/05/16
<i>[Handwritten initials]</i>

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária:
AGV SINALIZAÇÕES LTDA - ME

000041

Parágrafo primeiro: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Os administradores respondem pelo cumprimento de todos os atos previsto nos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

Clausula 3ª - Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore o valor correspondente até o limite de isenção da tabela de imposto de renda, os quais serão levados a despesas da empresa.

Clausula 4ª - O capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) subscrito em 5.000 (cinco mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), subscrito em 105.000 (cento e cinco) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, nesta data, que por força da integralização fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	CAPITAL	QUOTAS	%
ADEMILSON INVERNIZZI	R\$ 52.500,00	52.500	50
GEOVANI INVERNIZZI	R\$ 10.500,00	10.500	10
VALMIR BROCCO	R\$ 42.000,00	42.000	40
TOTAL	R\$ 105.000,00	105.000	100

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL E TIPO DE SOCIEDADE.

Sob o nome empresarial de AGV SINALIZAÇÕES LTDA - ME, foi constituída uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais legislação aplicável, para casos omissos.

Ademilson Invernizzi

Geovani Invernizzi

Valmir Brocco



2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária:
AGV SINALIZAÇÕES LTDA - ME

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 30 DS 16

000042

AP

CLAUSULA 2ª - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIA OU SUCURSAIS.

A sociedade empresária tem sua sede na Servidão Ijuí, nº 12-E, Bairro Líder, CEP 89805-172, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, podendo seus sócios estabelecer filiais, agências ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional.

CLAUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL.

A sociedade empresária tem como objeto:

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, implantação e placas de sinalizações; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejistas de artigos fotográficos e para filmagem; reparação e manutenção de equipamentos de informática; comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; comércio de placas de sinalização em rodovias públicas.

CLAUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO.

O início das atividades deu-se em 02/01/2008, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

CLAUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

A empresa compromete-se a manter no seu quadro social ou contratar responsável técnico pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais caso haja necessidade.

CLAUSULA 7ª - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.

O capital social que é de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) subscrito em 105.000 (cento e cinco mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	CAPITAL	QUOTAS	%
ADEMILSON INVERNIZZI	R\$ 52.500,00	52.500	50
GEOVANI INVERNIZZI	R\$ 10.500,00	10.500	10
VALMIR BROCCO	R\$ 42.000,00	42.000	40
TOTAL	R\$ 105.000,00	105.000	100

A Ademilson Invernizzi
Geovani Invernizzi

AP

000043

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 30/05/16

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária:
AGV SINALIZAÇÕES LTDA - ME

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA 8ª - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA 9ª - ADMINISTRADORES.

A sociedade é administrada pelos sócios VALMIR BROCCO e ADEMILSON INVERNIZZI, individualmente, aos quais compete representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando expressamente proibido de fazer uso da sociedade em fianças avais, endosso de favores ou quaisquer negócios estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo primeiro: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Os administradores respondem pelo cumprimento de todos os atos previsto nos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA 10ª - DAS REUNIÕES.

A reunião ou assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, até o quarto mês após o término do exercício social para a aprovação das contas da administração com finalidade de deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado e a destinação dos lucros do período.

Parágrafo primeiro: O anuncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar à data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para a posterior.

Parágrafo segundo: AS publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

A Ademilson Invernizzi
Gerson Invernizzi

4

000044

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária:
AGV SINALIZAÇÕES LTDA - ME

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 30/05/16

Parágrafo quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

Parágrafo quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, assinada pelos sócios participantes, autenticado cópia e registrada no Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLAUSULA 11ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

Os Lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos de acordo com a legislação tributária vigente, de forma proporcional ao capital.

Parágrafo primeiro: Os prejuízos também serão suportados pelos sócios de forma igual ao "Caput" desta cláusula.

Parágrafo segundo: Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitada, art. 1.059, com juros calculados pela TJLP - Tabela de juros em logo prazo.

CLAUSULA 12ª - PRÓ-LABORE

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore o valor correspondente até o limite de isenção da tabela de imposto de renda, os quais serão levadas a despesas da empresa.

CLAUSULA 13ª - CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

CLAUSULA 14ª - DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO.

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, mas continuará seu negócio com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidas as cláusulas contratadas por esse instrumento.

A. Emerson Intermiss
Glorian

5

000045

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 30/05/16
p40

2ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária:
AGV SINALIZAÇÕES LTDA - ME

CLAUSULA 15ª - FORO JURÍDICO.

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o fórum da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

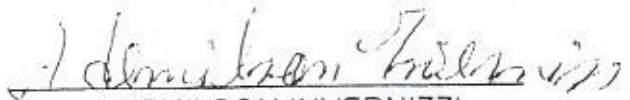
Parágrafo único; Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei das Sociedades Limitada, Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem às partes justas e contratadas, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima classificadas em seus termos e assinam o presente instrumento de contrato social em 3 (três) vias de igual teor e valor, para que produzam efeitos legais.

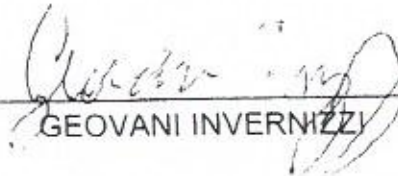
Chapecó - SC, 29 de agosto de 2014.



VALMIR BROCCO



ADEMILSON INVERNIZZI



GEOVANI INVERNIZZI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2014 SOB Nº: 20142610321
Protocolo: 14/261032-1, DE 02/09/2014

Empresa: 42 2 0404387 0
AGV SINALIZAÇÕES LTDA ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGV SINALIZAÇÕES
LTDA ME**

CNPJ nº 09.303.928/0001-10

VALMIR BROCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/12/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 024.529.669-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12/C3601813, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) SERVIDAO IJUI, 12, E, LIDER, CHAPECO, SC, CEP 89.805-172, BRASIL.

GEOVANI INVERNIZZI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 083.678.999-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5838617, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ITAJAI, 492, E, BELVEDERE, CHAPECO, SC, CEP 89.810-445, BRASIL.

ADEMILSON INVERNIZZI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/08/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 845.578.269-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2859247, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ITAJAI, 492, E, BELVEDERE, CHAPECO, SC, CEP 89.810-445, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGV SINALIZAÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204043870, com sede Servidão Ijuí, 12-E, Líder Chapecó, SC, CEP 89.805-172, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.303.928/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ITAJAI, 492 -, LETRA E, BELVEDERE, CHAPECO, SC, CEP 89.810-445.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS,
IMPLANTAÇÃO E PLACAS DE SINALIZAÇÕES..

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. MARCELO INVERNIZZI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 083.679.009-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5838619, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ITAJAI, 492, E, BELVEDERE, CHAPECO, SC, CEP 89.810-445, BRASIL.

Geovani Invernizzi
Ademilson Invernizzi
Marcelo Invernizzi



[Handwritten signatures]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGV SINALIZAÇÕES
LTDA ME**

CNPJ nº 09.303.928/0001-10

Retira-se da sociedade o sócio VALMIR BROCCO, detentor de 42.000 (Quarenta e Dois Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ADEMILSOM INVERNIZZI, detentor de 52.500 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio VALMIR BROCCO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GEOVANI INVERNIZZI, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ADEMILSOM INVERNIZZI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCELO INVERNIZZI, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

GEOVANI INVERNIZZI, com 52.500(Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

MARCELO INVERNIZZI, com 52.500(Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GEOVANI INVERNIZZI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

Geovani Invernizzi
Ademilson Invernizzi
Marcelo Invernizzi



AP

AP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGV SINALIZAÇÕES
LTDA ME

CNPJ nº 09.303.928/0001-10

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECO SC.

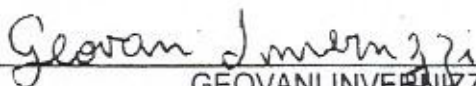
CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

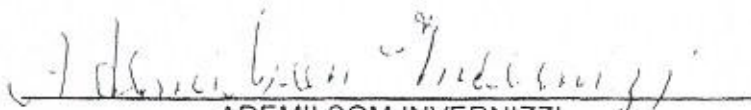
CHAPECO SC, 19 de abril de 2016.



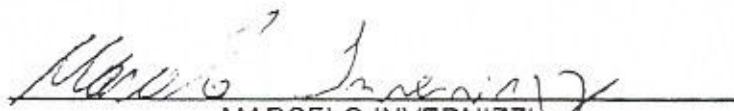
VALMIR BROCCO
CPF: 024.529.669-75



GEOVANI INVERNIZZI
CPF: 083.678.999-70



ADEMILSON INVERNIZZI
CPF: 845.578.269-20



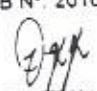
MARCELO INVERNIZZI
CPF: 083.679.009-01





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2016 SOB Nº: 20169602907
Protocolo: 16/960290-7, DE 27/04/2016

Empresa: 42 2 0404387 0
AGV SINALIZAÇÕES LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
RUA RUI BAREOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 41/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 79/2016
Data do Processo: 13/05/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: Sinalvias Sinalizadora Viária Ltda.

Endereço: Rua Cap. Schneider, nº 336 - sala 02 - Bairro: Canabarro
Cidade: Teutônia UF: RS CEP: 95890-000
CNPJ: 06.163.624/0001-06 Inscrição Estadual: 244/00289888 Telefone: 5137092555

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	6.000,00	M2	Pintura mecanizada, tinta a base de resina acrílica	21,75	FIBROBEC	0,0000	21,00	126.000,00
2	1.000,00	Un	Tachão Bi-Direcional	19,75	FIBROBEC	0,0000	18,90	18.900,00
3	120,00	Kg	Cola Especial	11,00	FIBROBEC	0,0000	11,00	1.320,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Total Geral:

146.220,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Gleivan
[Assinatura]

06.163.624/0001-06

Total por Extensão: (cento e quarenta e seis mil duzentos e vinte reais)

SINALVIAS

SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.

RUA CAPITÃO SCHNEIDER, 336/02
CANABARRO CEP 95.890-000
TEUTÔNIA RS

Teutônia, 24 de Maio de 2016

[Assinatura]
João Antonio Ruschel
Sócio Gerente

000049



A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016
ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

RAZÃO SOCIAL: Sinalvias Sinalizadora Viária Ltda.
CNPJ.: 06.163.624/0001-06 INSCR. EST.: 244/0028988
ENDEREÇO: Rua Capitão Schneider, nº 336, sala 02, Bairro Canabarro
CEP: 95890-000 CIDADE: Teutônia UF: RS FONE: (51) 3709-2555
EMAIL: sinalvias@sinalvias.com.br
Banco: Banrisul Agência: 0270 C/C: 06.856108.0-6

Objeto: O registro de preço para contratação de empresa especializada em pintura especializada em faixa de pedestres, divisão de vias, estacionamentos e dizeres em área urbana, do município de Xaxim - SC, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	6000	m²	Pintura mecanizada, tinta a base de resina acrílica (02-99-12070)	Fibrobec	21,00	126.000,00
2	1000	Unidade	Tachão Bi-Direcional na cor amarela, 25x15x5. (01-28-12062)	Fibrobec	18,90	18.900,00
3	120	Kg	Cola Especial para tachão. (01-99-12118)	Fibrobec	11,00	1.320,00
VALOR TOTAL R\$						146.220,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 146.220,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais).

Condições gerais:

Prazo de pagamento: Conforme Edital.
Prazo de entrega: Conforme Edital.
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Local de entrega: Conforme Edital.

Teutônia/RS, 24 de maio de 2016

João Antonio Ruschel
Sócio Gerente
CPF 369.125.700-00
RG 4031163639

Gresem

[Handwritten signature]

06.163.624/0001-06
SINALVIAS
SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.
RUA CAPITÃO SCHNEIDER, 336/02
CANABARRO CEP 95890-000
TEUTÔNIA RS

056660

Mr

Levani

100051

Mr
Levani

Mr

Mr
Levani



00053

~~144~~ Geovani



~~144~~ Geovani

AGV SINALIZAÇÕES LTDA - ME
RUA: ITAJAI, Nº 492E
BAIRRO: BELVEDERE
CEP: 89810-445
FONE: (49) 3331-3522
CHAPECÓ - SANTA CATARINA



00054

Qualificação Econômica:

Para efeito da avaliação de boa situação financeira do licitante estamos demonstrando a Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG), GCT Garantia do Capital de Terceiros, e Solvência Geral (SG) da empresa SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA., CNPJ 06.163.624/0001-06, baseada no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014:

$$I - LC = \frac{AC}{PC} = \frac{4.237.626,52}{565.068,70} = 7,50$$

$$II - LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} = \frac{4.237.626,52 + 20.444,91}{565.068,70 + 1.579.504,81} = 1,99$$

$$III - GCT = \frac{PL}{PC + PNC} = \frac{2.388.929,45}{565.068,70 + 1.579.504,81} = 1,12$$

$$III - GE = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{565.068,70 + 1.579.504,81}{4.498.693,44} = 0,48$$

Sem mais no momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Teutônia, RS 10 Junho de 2015.

Handwritten initials

Handwritten signature: Gloriam



Handwritten signature: Mariana Becker

Mariana Becker
CPF 012.180.250-77

Handwritten signature: Maria Bernadete Klein Freitag

Maria Bernadete Klein Freitag
CRC/RS 42648
CPF: 317.699.420-68

Handwritten signature

06.163.624/0001-06
SINALVIAS
SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.

RUA CAPITÃO SCHNEIDER, 336/02
CANABARRO - CEP 95.890-000
TEUTÔNIA - RS

www.sinalvias.com.br

sinalvias@sinalvias.com.br

TEL.: 51 3709-2555



200055

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS

www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão N°: 1560396
Validade: 31/03/2017
Razão Social: SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA-EPP.
Registro N°: 135417 desde 21/10/2005
CNPJ: 06.163.624/0001-06

Registrada para: NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: OBRAS DE ACABAMENTO REFERENTE A ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTO, AEROPORTOS E EDIFICAÇÕES; SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO; PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS; OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS).

Observações: NADA CONSTA****

Restrições: INDÚSTRIA DE FIBRA DE VIDRO, REVESTIMENTO DE FIBRA DE VIDRO, CONSERTOS EM FIBRA DE VIDRO, FABRICAÇÃO DE TINTA DEMARCATÓRIA AMARELA, BRANCA, SOLVENTE, COLA PARA TACHÕES.

Endereço oficial: R CAPITÃO SCHNEIDER, 336 - SALA 02
CANABARRO
TEUTONIA-RS
95890-000

Endereço de correspondência: R CAPITÃO SCHNEIDER, 336 - SALA 02
CANABARRO
TEUTONIA-RS
95890-000

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

Responsável: ADEMAR PAULO FERRI

Técnico: Registro RS040949 expedida em 23/12/1982

Responsável Técnico desde 21/10/2005

Titulação: Engenheiro Civil

Atribuições Legais:

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRET
O 23.569/33, ART.28 E ART. 29

Responsável

Técnico: CAROLINA BECKER PÔRTO FRANZOZI

Técnico:

Registro RS205500 expedida em 02/09/2014

Responsável Técnico desde 06/05/2016

Titulação: Engenheiro Civil

Atribuições Legais:

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRET
O 23.569/33, ART.28 E ART. 29

pp.
Glavan



200056

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 1549290
Validade: 31/03/2017
Nome: CAROLINA BECKER PÔRTO FRANSOZI
Registro: RS205500 desde 16/08/2014
CPF: 805.922.870-68
Registro Nacional(RNP): 2213567590
Titulação: ENGENHEIRA CIVIL
Curso: ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 16/08/2014
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES
Anotação de Curso: NADA CONSTA

Responsabilidade Técnica: FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA-EPP desde 04/09/2014
SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA-EPP, desde 05/09/2014

Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA

Atribuições Legais: RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O
ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33,
ART.28 E ART. 29

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 28 de Março de 2016 e Impressa em 28 de Março de 2016

pp.
Giovani



00057

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.163.624/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2004
NOME EMPRESARIAL SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.40-1-00 - Fabricação de fibras artificiais e sintéticas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CAPITAL SCHNEIDER	NÚMERO 336	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 35.890-000	BAIRRO/DISTRITO CANABARRO	MUNICÍPIO TEUTONIA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/04/2016 às 16:48:46 (data e hora de Brasília).

Glover

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



RECEITA ESTADUAL RS

100058

IDENTIFICAÇÃO**ENDEREÇO**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	244/0028988
CNPJ	06.163.624/0001-06
Nome Fantasia	
Razão Social	Sinalvias Sinalizadora Viaria Ltda
Enquadramento	Geral
Situação Cadastral Vigente	Habilitado

J.P.P.Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br*Glover**[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA
E MOBILIDADE URBANA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviços de fornecimento e execução de sinalização viária horizontal no município de Bento Gonçalves/RS, que o profissional **ENGENHEIRO CIVIL ADEMAR PAULO FERRI, CREA-RS 40949-D**, na qualidade de responsável(is) Técnico(os) pela empresa **SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA**, prestou para a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato nº: 347/2010.
2. Objeto do contrato: 5.280 m² de fornecimento e execução de pintura central com eixo duplo (12 cm) com tinta acrílica; 9.720,00 m² de fornecimento e execução de pintura de bordo contínuo (12 cm) com tinta acrílica, 1.800,00 m² de fornecimento e execução de pintura central seccionada (12cm) com tinta acrílica; 7.040,00 m² de fornecimento e execução de fornecimento e execução de pintura de faixas de travessia de pedestres com tinta acrílica; 1.406,00 m² de fornecimento e execução de pintura de lombadas com tinta acrílica; 2.000,00 m² de fornecimento e execução de pintura de legendas com tinta acrílica; 330,00 m² de fornecimento e execução de pintura simples com tinta acrílica; 135,00 m² de fornecimento e execução de pintura de setas duplas com tinta acrílica; 240,00 m² de fornecimento e execução de pintura de ilhas e agulhas com tinta acrílica;
3. Endereço da obra ou serviço técnico: ruas do município de Bento Gonçalves/RS.
4. Empresa contratada: Sinalvias Sinalizadora Viária Ltda, CNPJ 06.163.624/0001/06.
5. Contratante dos serviços: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, CNPJ 87.849.923/0001-09.
6. Proprietário da obra/serviço: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, CNPJ 87.849.923/0001-09.
7. Art nº: 5989577.
8. Profissional: Ademar Paulo Ferri, CREA-RS 40.949-D.
9. Atividades que efetivamente desenvolveu: 5.280 m² de fornecimento e execução de pintura central com eixo duplo (12 cm) com tinta acrílica; 9.720,00 m² de fornecimento e execução de pintura de bordo contínuo (12

AP

João

mb



00060

registro de
Nº 44853
Associação Torres

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
E MOBILIDADE URBANA**

cm) com tinta acrílica; 1.800,00 m² de fornecimento e execução de pintura central seccionada (12 cm) com tinta acrílica; 7.040,00 m² de fornecimento e execução de pintura de faixas de travessia de pedestres com tinta acrílica; 1.406,00 m² de fornecimento e execução de pintura de lombadas com tinta acrílica; 2.000,00 m² de fornecimento e execução de pintura de legendas com tinta acrílica; 330,00 m² de fornecimento e execução de pintura de setas simples com tinta acrílica; 135,00 m² de fornecimento e execução de pintura de setas duplas com tinta acrílica; 240,00 m² de fornecimento e execução de pintura de ilhas e agulhas com tinta acrílica;
10. Período de participação nos serviços: 01/04/2011 à 10/05/2011.

ppp

Bento Gonçalves, 10 de Novembro de 2011

**PEDRO SOLIMAN
DIRETOR GERAL
DE TRÂNSITO
CPF: 277.411.760-72**

PEDRO LUIS SOLIMAN
Diretor Geral de Trânsito

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé
Lajeado, 24 de maio de 2016
Canisio Lange - Escrevente
Emol: R\$ 4,10 0357.01.1600004.18217



Joan



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

00061
CREA - RS

Página 1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1373411
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consistia dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ADEMAR PAULO FERRI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **ADEMAR PAULO FERRI**
Registro: **RS040949**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL.**

RNP: 2202167544

1 / 1

Número de ART: **5989577** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **24/08/2011** Baixada em: **10/05/2011**
Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**
Empresa Contratada: **SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES** CPF/CNPJ: **87849923000109**
Rua: **MARECHAL DEODORO** Nº: **185**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Endereço: **BENTO GONÇALVES** UF: **RS** CEP: **95700000**
Contrato: **Celebrado em:** Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 455.964,70** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: **EXECUTADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO** Nº: **0**
Complemento: **Bairro:**
Cidade: **BENTO GONÇALVES** UF: **RS** CEP: **95700000**
Data de Início: **01/04/2011** Conclusão efetiva: **10/05/2011** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Código:** MPOG:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES** CPF/CNPJ: **87.849.923/0001-09**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Unid:
1 - EXECUÇÃO	ESTRADAS - SINALIZAÇÃO	0,00	Ind.
2 - EXECUÇÃO	PINTURA CENTRAL COM EIXO DUPLO (12 CM) COM TINTA ACRILICA	5.280,00	m2
3 - EXECUÇÃO	PINTURA BORDO CONTÍNUO (12 CM) COM TINTA ACRILICA	9.720,00	m2
4 - EXECUÇÃO	PINTURA CENTRAL SECCIONADA (12 CM) COM TINTA ACRILICA	1.800,00	m2
5 - EXECUÇÃO	PINTURA DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES C/ TINTA ACRILIC	7.040,00	m2
6 - EXECUÇÃO	PINTURA DE LOMBADAS COM TINTA ACRILICA	1.406,00	m2
7 - EXECUÇÃO	PINTURA DE LEGENDAS COM TINTA ACRILICA	2.000,00	m2
8 - EXECUÇÃO	PINTURA DE SETAS SIMPLES COM TINTA ACRILICA	330,00	m2
9 - EXECUÇÃO	PINTURA DE SETAS DUPLAS COM TINTA ACRILICA	135,00	m2
10 - EXECUÇÃO	PINTURA DE ILHAS E AGULHAS COM TINTA ACRILICA	240,00	m2
11 - OBSERVAÇÕES	EXECUTADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	0,00	Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2013024303**, está registrado com as CAT's número(s):

1373411

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 44852 a 44853 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1373411 / 2013**

13 de Maio de 2013 Hora: 16:59:44

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.
Lajeado, 24 de maio de 2016
Canisio Lange - Escrevente
Emai.: R\$ 4.10 0357.01.1600004.18219

Canisio Lange *Geovan*



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

00062

Página 2

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1373411

ATIVIDADE CONCLUÍDA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



MR

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.
Lajeado, 24 de maio de 2016
Canisio Lange - Escrevente
Emol - R\$ 4,10 0357.01.1600004.16220

Lange

Geovan

[Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço de fornecimento e implantação de Sinalização Vertical e Horizontal na BR 377, km 258, município de Jóia-RS, e a pedido da parte interessada que o profissional ADEMAR PAULO FERRI, Engenheiro Civil, Carteira RS 040949-D, Crea nº 40949, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA, prestou para Sultepla Construções e Comércio Ltda, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados do Serviço Técnico:

1. Contrato nº:
2. Objeto do Serviço: Fornecimento e implantação de sinalização vertical e horizontal.

Item	Quant	Unid.	Discriminação do Objeto
1	25101	Unid	Tachas bidirecionais 100x100x19 mm
2	12000	Unid	Tachas monodirecionais 100x100x19 mm
3	11350	Unid	Tachões bidirecionais 250x150x50 mm
4	5800	Unid	Tachões monodirecionais 250x150x50 mm
5	36829	M2	Pintura com tinta a base de resina acrílica padrão DNIT- 2 anos
6	2300	Unid	Painéis em placas de sinalização com película refletiva nas medidas de 3,00x1,50m, 4,00x2,00, 2,00x1,00m e 4,00 x 4,00m
7	2853	Unid	Suportes para os painéis
8	980	m	Defensa metálica semi maleável

3. Endereço da Obra: BR 377 km 258, município de Jóia RS
4. Empresa Contratada: SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA, CNPJ nº 06.163.624/0001-06, com sede em Teutônia, Rua Capitão Schneider 336, sala 02, bairro Canabarro.
5. Contratante dos Serviços: Sultepla Construções e Comércio Ltda, Travessa Francisco Leonardo Truda n. 40 – Porto Alegre – RS, 90.010-050 - CNPJ 90.318.338/0001-89.
6. ART nº 4779832
7. Profissional: Engº Civil Ademar Paulo Ferri, carteira do CREA nº 040949-D/RS.
8. Data da vigência do serviço: 17/03/2009 a 17/04/2009.

Porto Alegre, 29 de abril de 2009.


Sérgio Mattos
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento**SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

SEDE: Trav. Francisco Leonardo Truda, 40 - 11º andar - Fone: (51) 3214.1200 - CEP: 90010-050 - Porto Alegre - RS - CNPJ (MF) 90.318.338/0001-89
FILIAL: Av. João Moreira Maciel, 8880 - B. Navegantes - Fone: (51) 3343.4020 - CEP: 90250-680 - Porto Alegre - RS - CNPJ(MF) 90.318.338/0006-93
FILIAL: Rua Florinópolis, 1000 - Bairro Rincão Gaúcho - Fone: (51) 3561.3130 - CEP: 93600-000 - Estância Velha - RS - CNPJ(MF) 90.318.338/0003-40



100034

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 1155493

ART nº: 4779832

Validade: Permanente

Protocolo: 0

Expedição: 30/04/2009 15:24

Nome: ADEMAR PAULO FERRI

Carteira: RS040949

Registrado no Crea-RS desde: 23/12/1982

Titulação:

ENGENHEIRO CIVIL.

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 4779832. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea.

ART: 4779832 Início: 17/03/2009 Conclusão: 17/04/2009

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-RS:

SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.

Contratante: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CPF/CNPJ: 90318338000189

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Individual

Carteira: ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira: ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CPF/CNPJ: 90318338000189

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 377, KM 258 Nro:0 JOIA - RS

Dimensão: 0,00 Finalidade: Público

Valor do Contrato: 315000,00 Honorários: 0,00

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZON-	0,00	Ind.
EXECUÇÃO	TAL E VERTICAL NA BR 377, KM 258, MUNICÍPIO DE	0,00	Ind.
EXECUÇÃO	JOIA - RS.	0,00	Ind.

Resumo do Contrato

Certidão emitida pela Internet.

Para confirmar a veracidade destas informações, entre no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br) opção Serviços e clique em "Verificação de autenticidade da CAT". Informe o nº desta Certidão e clique em Buscar. Aparecerá o nº da CAT e a data de emissão. Clique sobre o nº da CAT. O sistema abrirá a presente CAT no formato PDF para verificação.

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 1155493 de ADEMAR PAULO FERRI

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.

Lajeado, 24 de maio de 2016
Canisio Lange - Escrevente

Empl.: RS 4,10 0357.01.1600004.18216

Lange

Mr. Jevan

14/05/2013 10:02



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES


00065

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

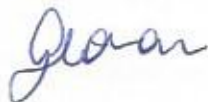
Pregão Presencial nº 041/2016

Através do presente, a empresa Sinalvias Sinalizadora Viária LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.163.624/0001-06, sediada na Rua Capitão Schneider, 336 – sala 02, Bairro Canabarro, município de Teutônia/RS, por intermédio de seu representante legal a Sr. João Antônio Ruschel, portador da Carteira de Identidade nº 4031163639 e do CPF nº 396.125.700-00, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação

Teutônia/RS, 24 de maio de 2016


João Antônio Ruschel
Sócio Gerente
CPF 396.125.700-00
RG 4031163639 SSP/RS

JAR.



06.163.624/0001-06

SINALVIAS
SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.

RUA CAPITÃO SCHNEIDER, 336/02
CANABARRO CEP 95.890-000
TEUTÔNIA RS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Sinalvias Sinalizadora Viária Ltda *****
CNPJ nº 06.163.624/0001-06*****

Lajeado, 20 de maio de 2016, às 14h47min

per.


Marivone Menegat Schuck
Oficiala Escrevente
3384853







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.163.624/0001-06
Certidão n°: 11036696/2016
Expedição: 14/01/2016, às 16:48:18
Validade: 11/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.163.624/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JAP

Glennan

00068



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Teutônia
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2016/549

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME:	SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA
C.N.P.J/CPF:	06.163.624/0001-06
ENDEREÇO:	RUA CAPITAO SCHNEIDER - SALA 02
NÚMERO:	336
CIDADE:	TEUTONIA
ESTADO:	RS
C.E.P:	95890000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria do Meio Ambiente em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.teutonia.com.br (portal prefeitura 24 horas), ou na secretaria municipal da fazenda de Teutônia-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/04/2016 16:04

COM VALIDADE ATÉ: 19/07/2016 ✓

PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

00069

Certidão de Situação Fiscal nº 0009653657

Identificação do titular da certidão:

Nome: SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA
Endereço: RUA CAP SCHNEIDER, 336, SALA 02
CANABARRO, TEUTONIA - RS
CNPJ: 06.163.624/0001-06

Certificamos que, aos 20 dias do mês de MAIO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 9 Debito(s) AUL/DAT:
9 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/7/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018741572

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten signature and stamp

00070

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06163624/0001-06
Razão Social: SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA
Endereço: RUA CAPITAO SCHNEIDER 336 SALA 02 / CANABARRO / TEUTONIA / RS / 95890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2016 a 05/06/2016 ✓

Certificação Número: 2016050701353767206990

Informação obtida em 17/05/2016, às 14:41:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

for

Jovan




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA - EPP
CNPJ: 06.163.624/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:30:48 do dia 19/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2016. ✓

Código de controle da certidão: **5587.73FA.8F61.1B05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ppp

Jeron

00072



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA - EPP
CNPJ: 06.163.624/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:30:48 do dia 19/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2016 ✓

Código de controle da certidão: 5587.73FA.8F61.1B05

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MP

Jovana

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ALVARÁ DE LICENÇA
DE LOCALIZAÇÃO DE
ESTABELECIMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL
SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA

LOCALIZAÇÃO
RUA CAPITAO SCHNEIDER - SALA 02 336 BAIRRO CANABARRO

RAMO DE ATIVIDADE
**01.01.0819 COMERCIO DE PLACAS DE SINALIZACAO
01.01.0820 COMERCIO DE LIXEIRAS
01.01.0867 SERVICOS DE OBRAS VIARIAS
01.01.0868 SERVICOS DE DRENAGEM E IRRIGACAO**

INSCRIÇÃO
6153

CÓDIGO DE TAXAÇÃO
7 106

TEUTÔNIA, 6 de FEVEREIRO de 2012

Anete Kerber
RESPONSÁVEL
ANETE KERBER

Leandro Fleischer
PREFEITO MUNICIPAL

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A EXERCER AS ATIVIDADES DURANTE O EXERCÍCIO DE **INDETERMINADO**

OBS.: AFIXE EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por terceiros, a qual confere com o original ora apresentado. Dou fé.
Lajeado, 23 de junho de 2015
Canisio Lange - Escrevente
Emol: R\$ 3,80 0367.01.1500003.47567

Lange
Leandro



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 041/2016

Eu, João Antônio Ruschel, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Sinalvias Sinalizadora Viária LTDA, CNPJ 06.163.624/0001-06 não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Teutônia/RS, 24 de maio de 2016

João Antônio Ruschel
Sócio Gerente
CPF 396.125.700-00
RG 4031163639 SSP/RS

06.163.624/0001-06

SINALVIAS
SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.

RUA CAPITÃO SCHNEIDER, 336/02
CANABARRO CEP 95.890-000
TEUTÔNIA RS



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

00075

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Pregão Presencial nº 041/2016

Através do presente, a empresa Sinalvias Sinalizadora Viária LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.163.624/0001-06, sediada na Rua Capitão Schneider, 336 – sala 02, Bairro Canabarro, município de Teutônia/RS, por intermédio de seu representante legal a Sr. João Antônio Ruschel, portador da Carteira de Identidade nº 4031163639 e do CPF nº 396.125.700-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Teutônia/RS, 24 de maio de 2016


João Antônio Ruschel
Sócio Gerente
CPF 396.125.700-00
RG 4031163639 SSP/RS

06.163.624/0001-06
SINALVIAS
SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.
RUA CAPITÃO SCHNEIDER, 336/02
CANABARRO CEP 95.890-000
TEUTÔNIA RS

Handwritten notes and signatures:
Nº
Seaveri


00076

Bo

D

Mr

Green

Green

Bo

Dr. R

14 Giovanni

Dr.

Dr.

77000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-79/2016
Processo de Licitação: 79/2016
Data do Processo: 13/05/2016

Folha: 1/1

-00078

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para contratação de empresa especializada em pintura horizontal em faixa de pedestres, divisão de vias, estacionamentos e dizeres em área urbana, do município de xaxim - SC

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 42/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 30 de Maio de 2016, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 79/2016, Licitação nº. 41/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AGV SINALIZAÇÕES LTDA - ME (5086), SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA. (14959).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. A Documentação de habilitação da empresa AGV sinalização não foi aberta, pois o mesmo não ganhou nem um item. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 30 de Maio de 2016

COMISSÃO:

Fabírcia Antunes Paz

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Juvenal Martinazzo

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro Titular
..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Geovani Invernizzi

João Antonio Ruschel

..... - Representante
..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-79/2016
Processo de Licitação: 79/2016
Data do Processo: 13/05/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

00079

Registro de preço para contratação de empresa especializada em pintura horizontal em faixa de pedestres, divisão de vias, estacionamentos e dizeres em área urbana, do município de xaxim - SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 42/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Maio de 2016, às 09:19 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 79/2016, Licitação nº 41/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos exceto a empresa AGV Sinalização Horizontal e Vertical que não apresentou documentos de credenciamento 7.1 item linha a; b; c; d; e no item 8.1.4 não apresentou marca do item na proposta; os contratos estavam sem autenticação e o valor total estava divergente; não apresentou amostra conforme solicitado no edital assim foi desclassificado nos lances. A empresa Sinalvias Sinalizadora Viária Ltda está de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 14959 - SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Pintura mecanizada, tinta a base de resina acrílica	M2	6.000,00	Fibrobec	0,0000	19,10	114.600,00
2	Tachão Bi- Direcional na cor amarela, 25x15x5.	Un	1.000,00	Fibrobec	0,0000	18,90	18.900,00
3	Cola Especial para tachão.	Kg	120,00	Fribobec	0,0000	11,00	1.320,00
Total do Participante →							134.820,00
Total Geral →							134.820,00

Glover



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-79/2016
Processo de Licitação: 79/2016
Data do Processo: 13/05/2016

Folha: 2/2

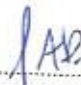
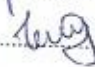
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

00030

Xaxim, 30 de Maio de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz
Catiane Geovane Curtarelli Soccol
Juvenal Martinazzo

-  - Pregoeiro(a)
-  - Membro Titular
- - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Geovani Invernizzi
João Antonio Ruschel

-  - Representante
-  - Representante



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00081

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	SPR-79/2016
Processo de Licitação:	79/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	41/2016-PR
Data do Processo:	13/05/2016
Data da Abertura das Propostas:	30/05/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30 horas

Objeto do Parecer Jurídico:

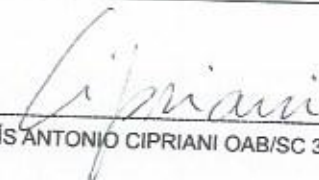
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 30.05.2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-79/2016
Processo de Licitação: 79/2016
Data do Processo: 13/05/2016

900082

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 79/2016
- b) Licitação Nr.: 41/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

e) Data da Adjudicação:

Seqüência: 0


f) Objeto da Licitação

Registro de preço para contratação de empresa especializada em pintura horizontal em faixa de pedestres, divisão de vias, estacionamentos e dizeres em área urbana, do município de xaxim - SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA. (14959)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
1 Pintura mecanizada, tinta a base de resina acrílica - Marca: Fibrobec	M2	6.000,00	0,0000	19,10	114.600,00
2 Tachão Bi- Direcional na cor amarela, 25x15x5. - Marca: Fibrobec	Un	1.000,00	0,0000	18,90	18.900,00
3 Cola Especial para tachão. - Marca: Fribobec	Kg	120,00	0,0000	11,00	1.320,00
Total do Fornecedor:					134.820,00
Total Geral:					134.820,00


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000083

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2016 - PR


Processo Administrativo: SPR-79/2016
Processo de Licitação: 79/2016
Data do Processo: 13/05/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.00.00.00.00 (16) Saldo: 61.366,02


Idcir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000084

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2016 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: SPR-79/2016
Processo de Licitação: 79/2016
Data do Processo: 13/05/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 79/2016
- b) Licitação Nr.: 41/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 30/05/2016
- e) Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de empresa especializada em pintura horizontal em faixa de pedestres, divisão de vias, estacionamentos e dizeres em área urbana, do município de xaxim - SC

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA. (14959)

1	Pintura mecanizada, tinta a base de resina acrílica - Marca: Fibrobec	M2	6.000,00	0,0000	19,10	114.600,00
2	Tachão Bi- Direcional na cor amarela, 25x15x5. - Marca: Fibrobec	Un	1.000,00	0,0000	18,90	18.900,00
3	Cola Especial para tachão. - Marca: Fribobec	Kg	120,00	0,0000	11,00	1.320,00
Total do Fornecedor:						134.820,00
Total Geral:						134.820,00

Xaxim, 30 de Maio de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2016

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua Capitão Schneider, nº 336, sala 02, na cidade de Teutônia, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.163.624/0001-06, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Mariana Becker**, brasileira, solteira, maior, inscrito no CPF/MF sob nº 012.180.250-77 e Carteira de Identidade sob nº 5097525454, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0079/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0041/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada em pintura horizontal em faixa de pedestres, divisões de vias, estacionamentos e dizeres em área urbana, do município de Xaxim-sc.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A seguir especificam-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao FORNECEDOR REGISTRADO durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Pintura mecanizada, tinta a base de resina acrílica.	M ²	6.000	19,10	114.600,00
02	Tachão Bi- Direcional na cor amarela, 25x15x5.	Un	1.000	18,90	18.900,00
03	Cola Especial para tachão.	Kg	120	11,00	1.320,00
					134.820,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é valido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;



- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Caberá a fiscalização da execução do objeto do presente ajuste ao Direto de Transito, através do servidor municipal Sr. **Daniel Toniazzo**, Matrícula 6241, inscrita no CPF nº 048.155.339-89.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 27 do Edital de Pregão Presencial 0041/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em

Cipriano

Daniel Toniazzo

Al.



- compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0041/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0041/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 - f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 30 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

Idaci Antonio-Orso
Prefeito Municipal

Mariana Becker
SINALVIAS SINALIZADORA VIARIA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Mariana Becker
Representante Legal

Luis Antonio Cipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Daniel Toniazzi
DANIEL TONIAZZO

048.155.339-89
Fiscal do Objeto

Catiane Geovane Curtarelli Soccol
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

Aline Chiodi
ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha



000033

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS


Processo Licitatório nº 0079/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 0041/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 88 (oitenta e oito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 10 de junho de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274